



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 75 DO COCEPE, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera o Art. 2º, da Resolução nº 10/2016, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico. (Revoga a Resolução 52/2023)

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.012408/2023-87 e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, realizada no dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, constante na Ata nº 15/2024,

R E S O L V E:

ALTERAR o Art. 2º, da Resolução nº 10/2016, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico, como segue:

Onde se lê:

Art. 2º O benefício terá valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, depositados em conta corrente do aluno beneficiário.

Leia-se:

Art. 2º O benefício terá valor fixo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, depositados em conta corrente do aluno beneficiário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
No exercício da Presidência do COCEPE
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/07/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676161** e o código CRC **50FD4B80**.